




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CRF-AP


Página 1 de 1

ATA DE CONTINUIDADE DA ELEIÇÃO 2019 DO CONSELHO REGIONAL FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRF-AP, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019.

1 Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, horário local, na  
2 sala de reuniões da sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF-AP, na  
3 Rua Professor Tostes, 914-A, Central, Macapá-Amapá, a CRF-CRF/AP, homologada pelo  
4 Acórdão n.º 42.889 do CFF, realizou a reabertura da Seção Eleitoral 01 - **Eleição 2019 do**  
5 **CRF/AP**, destinada à Candidatos para os cargos de Conselheiros Regional Efetivos e Diretoria  
6 do CRF-AP. Presente: Dra. Kaori Kubota, membro da CER. Às dez horas a Sra. Presidente da  
7 CER Dra. Erika Costa se fez presente, registrando que a farmacêutica Milria Brabo, candidata ao  
8 cargo de Conselheira Regional, havia infringido o dispositivo legal do Regulamento Eleitoral  
9 para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, *nos Artigos 46 e 47 da Resolução n.º*  
10 *660/2018 do Conselho Federal de Farmácia. Desta forma, a Comissão Eleitoral Regional do*  
11 *CRF-AP decidiu aplicar-lhe como medida disciplinar uma Advertência, com o intuito de evitar a*  
12 *reincidência ou o cometimento de outra(s) falta(s) de qualquer natureza prevista em lei que obrigará*  
13 *a tomar outras medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor. A Farmacêutica Milria*  
14 *Brabo, recebeu a presente advertência e se retirou das dependências do CRF/AP. Na seqüência*  
15 *foi solicitada a publicação da Advertência no sitio eletrônico do CRF/AP. Às quatorze horas a*  
16 *Dra. Silvia Eline Alfaia Lima, membro da CER, se fez presente. Dando andamento aos trabalhos,*  
17 *registrou-se o recebimento dos seguintes documentos: Protocolo n.º 3623/2019, correio*  
18 *eletrônico da farmacêutica Amanda Sabadine, CRF/AP n.º 670, relatando as dificuldades em*  
19 *obter a Senha para votação e informando que não recebeu a carta- senha pelo Correios e também*  
20 *não conseguiu recuperar no site, por falta de e-mail cadastrado; Protocolo n.º 3624/2019 –*  
21 *correio eletrônico do farmacêutico Ediney Cunha, CRF/AP n.º 061, relatando que não conseguiu*  
22 *recuperar a senha para votação. O Farmacêutico Francisco José Santana Fernandes, CRF/AP n.º*  
23 *3621/19, compareceu à Zona eleitoral do CRF/AP, constatou-se que seu nome não estava na lista*  
24 *de votação, verificou-se na Secretaria do CRF/AP que o mesmo não realizou o recadastramento,*  
25 *o farmacêutico Protocolou documento sob o número 3621/2019; Protocolo n.º 3644/2019, da*  
26 *farmacêutica Dra. Kaori Kubota, a qual solicitou afastamento da CER-CRF/AP, por ter*  
27 *permitido, involuntariamente, para uma candidata à vaga de Conselheira violar os Artigos 46 e*  
28 *47 da Resolução 660, de 28 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Farmácia. Decisão:*  
29 *Por unanimidade a CER deferiu a solicitação da farmacêutica. Registrou-se o comparecimento*  
30 *de sete(07) Farmacêuticos para votar na Zona 01, na sede do CRF/AP. Os trabalhos se*  
31 *desenvolveram, as dezoito horas, horário de encerramento das atividades da Sede do CRF-AP,*  
32 *de conformidade com o previsto no artigo 37 da Resolução n.º 660/2018-CFF, do Regulamento*  
33 *Eleitoral vigente. Nada mais havendo a tratar, eu, Érika G. Costa, Presidente da CER-CRF-AP,*  
34 *lavrei a presente Ata, a qual assino conjuntamente com os demais membros da CER-CRF/AP e*  
35 *os demais presentes. Macapá, 10 de outubro de 2019.*  
36

  
Dra. Érika Rodrigues Guimarães Costa  
Presidente da CER

  
Dra. Kaori Kubota  
Membro da CER

  
Dra. Silvia Eline Alfaia Lima  
Membro da CER

  
Maria José P. Leão  
Auxiliar Administrativo